



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do **FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDO DOS FREIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.322.719/0001-74, Inscrição Estadual n. 13.179.229-6, com sede na Avenida Ministro João Alberto, n. 1.108, Centro, Barra do Garças/MT, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio/proprietário **ELIOMAR DE CASTRO E SILVA**, portador do RG n. 1.398.482 SSP/GO e inscrito no CPF n. 293.121.911-87, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 7.1., da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **19/03/2012** e término previsto para **19/03/2013**;

2.2. O valor global do Contrato de R\$ 26.346,59 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) permanece-se inalterado;

2.3. As despesas com a execução do 2º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2006

Elemento Despesa 3390.3972 – R\$ 8.361,08

3390.3032 – R\$ 17.985,51

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Sétima, item 7.1., do Contrato n. 006/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**ELIOMAR DE CASTRO E SILVA
MUNDO DOS FREIOS LTDA - ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: